PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 086/2024-GP

Colorado do Oeste – RO, 3 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 342507 e CRC: 84623ED4

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 140.313,80** (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta Centavos), oriundos de **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS**, sendo através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no valor de **R$ 29.546,71** (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), referente ao **Convênio nº 596/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, haja vista que é necessária e obrigatória a sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, a **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, no montante de **R$ 110.767,09** (Cento e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos), torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, para que possamos efetuar o empenhamento da referida despesa e aplicar tais recursos.

ID: 342507 e CRC: 04623ED4

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 342508 e CRC: 84623E54

PROJETO DE LEI, DE 3 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 140.313,80** (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente referente ao **Convênio nº 596/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**. Cabe salientar, que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

II – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 342507 e CRC: 84623ED4

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
****Convênio nº 596/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.028-0)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	665	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SDDR	29.546,71
						TOTAL	**29.546,71**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	110.767,09
						TOTAL	**110.767,09**
						TOTAL GERAL	**140.313,80**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 342528 e CRC: 6402AE04

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**086**	**04/04/2024**

ID: **342507**
CRC: **646C3E64**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **04/04/2024 09:39:12** Finalização: **04/04/2024 09:46:17**

Processo | Documento

MD5: **3414DB042B3AC82A899585076283A75B**

SHA256: **D56C8B61514415E9BFF66CA609C4CC431F572A627A3DC8D6179BE596F996F1C5**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			04/04/2024 09:44:26
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	04/04/2024 09:44:34
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	04/04/2024 09:45:00
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	04/04/2024 09:45:06
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	04/04/2024 09:45:11

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	04/04/2024 09:45:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	04/04/2024 10:05:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 342507 e o CRC 646C3E64.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2848**	**04/04/2024**

ID: **342528**
CRC: **A402AFD4**
Processo: **55-26/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **04/04/2024 10:06:32** Finalização: **04/04/2024 10:10:23**

Processo

Documento

MD5: **96D5489864CB9F8416BE6A509B03305E**

SHA256: **DD8191D68D2ED8F781FA0A567EE301046C691CE2A5D92DC148B16EA4CE1ACA63**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	04/04/2024 10:09:34

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	04/04/2024 10:10:12

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 342528 e o CRC A402AFD4.